



**ATO
DE 20 DE MARÇO DE 2013**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no art. 35, I, “e”, “f” e “x”, da Lei Complementar nº 02/90, e à vista do disposto no art. 41, *caput* da Constituição Federal, na Lei nº 6.450/2008, na Lei nº 6.881/2010, na Lei nº 6.976/2010, na Lei nº 7.103/2010, na Lei nº 7.232/2011 nos arts. 1º, §1º e 8º, §§ 4º e 5º da Lei nº 7.002/2010, e ainda

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos, em estágio probatório e estáveis do Quadro de Pessoal do Ministério Público de Sergipe, instituída pela Portaria nº. 646/2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO que o Secretário-Geral do Ministério Público de Sergipe homologou o resultado final da Avaliação Especial de Desempenho do servidor através do Ato de 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO que para a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício não se consideram os períodos de licenças, afastamentos e outras hipóteses de ausência de serviço referenciadas unicamente na situação peculiar dos agentes em estágio, em relação a este servidor, não houve qualquer período a ser descontado.

RESOLVE:

Declarar Estável **MARK CLARK SANTIAGO ANDRADE**, CPF nº 005.523.005-94, no cargo de Analista do Ministério Público, nível superior, símbolo NS-1, referência 9, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe, **a partir de 03.08.2012.**

Aracaju, 20 de março de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**